



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
62º BATALHÃO DE INFANTARIA
BATALHÃO FRANCISCO DE LIMA SILVA**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

OBJETO DA LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO

Área demandante: 2ª Seção

Equipe de Planejamento:

P/G	NOME	FUNÇÃO
Cap	THÚLIO CÉSAR BEZERRA MAGASSY	Responsável pela Fiscalização
1º Ten	ÍCARO INOCÊNCIO DA SILVA	Responsável pelo parecer técnico
2º Sgt	ANDRÈ HENRIQUE DE FREITAS	Responsável pela execução da Pesquisa

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para Aquisição de Material de consumo para o melhor desempenho no monitoramento das câmeras de vigilância da OM.

1.2. O 62º Batalhão de Infantaria é uma Organização Militar de Operacional, que no contexto do objeto em tela, é responsável por desempenhar a função de Segurança Nacional, através de operações na faixa de fronteira, operações de fortalecimento do controle e da fiscalização para prevenir e combater os crimes transfronteiriços, descaminho, tráfico de drogas, de armas, de munições, de medicamentos, além de outros crimes praticados, com especial enfoque nos produtos que ingressam no Brasil vindos do Paraguai, operações de garantia, da lei e da ordem no município de Joinville-SC.

1.3. A aquisição é necessária para atender as demandas da segurança orgânica do 62º Batalhão de Infantaria, no que tange às suas instalações.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1.1. A 2ª Seção da OM, é responsável pelas atividades relativas à Inteligência e à Contrainteligência. Nesse sentido, cabe a Seção planejar e implementar medidas que aumentem a segurança orgânica no tocante as fontes humanas, material e instalações, visando também a manutenção da imagem da força perante a sociedade brasileira.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os parâmetros para estimativa de preços serão a sequência do art 5º da IN nº 73-SEGES/ME, de 5 de agosto de 2020. O valor estimativo após análise criteriosa, será a média de no mínimo 3 pesquisas de mercado.

3.2. Valor total estimado desta aquisição é de R\$ 7.956,39 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais com trinta e nove centavos).

4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Não se aplica.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

5.1. Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

6.1. A contratação do material está incluso no Plano de Contratações anuais do 62º Batalhão de Infantaria e foi previamente autorizada pela autoridade competente.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Pretende-se alcançar com esta aquisição, em termos de efetividade e de desenvolvimento:

7.1.1. Aumento da Segurança Interna: Um sistema de câmeras atualizado oferecerá uma vigilância mais eficaz dentro do quartel, ajudando a detectar e prevenir atividades suspeitas, intrusões não autorizadas e possíveis ameaças à segurança das instalações e do pessoal;

7.1.2. Monitoramento de Áreas Críticas: Será possível monitorar áreas críticas do quartel, como entradas, saídas, estacionamentos, depósitos de equipamentos sensíveis, entre outros, garantindo maior controle sobre esses locais;

7.1.3. Investigação de Incidentes: Em caso de ocorrência de incidentes, como furtos, agressões ou danos à propriedade, um sistema de câmeras atualizado fornecerá evidências visuais valiosas que podem ser usadas para investigações internas, identificação de suspeitos e auxílio às autoridades competentes;

7.1.4. Melhoria na Gestão de Recursos: O monitoramento contínuo por meio de câmeras pode fornecer insights sobre o fluxo de pessoas e veículos dentro do quartel, permitindo uma melhor alocação de recursos de segurança e uma gestão mais eficiente das operações diárias.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

8.1. Não se vislumbram providências a serem tomadas pela Administração do 62º BI.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

9.1. Não se aplica

10. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

10.1. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Joinville-SC, 25 de novembro de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE DE FREITAS - 2ª Sgt
Auxiliar da 2ª Seção

ÍCARO INOCÊNCIO DA SILVA - 1º Ten
Chefe da 2ª Seção

ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CABRAL - Cel
Ordenador de Despesas do 62º Batalhão de Infantaria